



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 06.2021.07.16.01, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.003/2021-DL, em favor da Empresa JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE MEI, inscrita no CNPJ Nº 37.305.352/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretária de Educação. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

R.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE MEI**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**, dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	JOÃO CARLOS LIMA DE ANDRADE MEI	R\$ 19.000,00
02	MARINALDO DA SILVA BATISTA	R\$ 19.250,00
03	ERIBERTO ALVES GONÇALVES	R\$ 20.000,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO: 12.122.0002.2.028, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICOS.**

**VALOR TOTAL PARA DISPÊNDIO: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).**

Banabuiú-CE, 28 de Julho de 2021.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO**